



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a definição das características técnicas e demais condições para aquisição de computadores e demais equipamentos de informática no âmbito da Biblioteca CEH/C, localizada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - FEBF/Uerj. A presente aquisição encontra-se vinculada à aplicação de recursos provenientes da **Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 989**, de autoria da Deputada Estadual Dani Monteiro, e será realizada mediante dispensa de licitação, com disputa eletrônica, fundamentada no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação estadual aplicável.

1.1. Justificativa da Contratação

A Faculdade de Educação da Baixada Fluminense – FEBF vem passando por ampliação de sua oferta acadêmica, com a inclusão dos cursos de Geografia, Matemática, História e Cinema, além do curso de Pedagogia, resultando em aumento da demanda por recursos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nesse contexto, a Biblioteca da FEBF apresenta necessidade de atualização e ampliação de sua infraestrutura tecnológica, em razão da insuficiência e da defasagem dos equipamentos de TIC disponíveis para atendimento adequado à comunidade acadêmica.

A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições de acesso à informação, pesquisa e utilização de recursos e sistemas digitais, contribuindo para a qualificação dos serviços da Biblioteca e para o adequado suporte às atividades acadêmicas desenvolvidas no campus.

1.2. Instrumentos de Planejamento

Esta contratação está alinhada com as necessidades operacionais e de planejamento estratégico da UERJ.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

A despesa correrá à conta dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 989, de autoria da Deputada Estadual Dani Monteiro, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de TIC, em conformidade com as condições, especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
200877	Microcomputador tipo Desktop, com processador equivalente a Intel Core i5-12400, memória RAM de 8 GB DDR4 3200 MHz, SSD de 1 TB M.2 NVMe PCIe, placa-mãe compatível com processador Intel LGA 1700 e memória DDR4, fonte de alimentação com certificação 80 Plus Bronze, monitor LCD de 21 polegadas, teclado e mouse com fio.	UN	03
199365	Notebook com processador equivalente a Intel Core i5-1235U, frequência de 1,3 GHz, até 4,4 GHz em modo Turbo, cache de 12 MB e 10 núcleos.	UN	06
200913	Fone de ouvido tipo headphone, formato over-ear, com resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz, sensibilidade de 85 dB e cabo de 2 m.	UN	06
165235	Nobreak com 6 tomadas de saída, bateria de 12 V e 7 Ah, com autonomia aproximada de 1 hora para equipamentos de segurança e de 25 minutos para equipamentos de áudio e vídeo.	UN	04
200790	Torre para carregamento de dispositivos móveis, com 1,10 m de altura, 6 tomadas elétricas e 2 conexões USB.	UN	02
200791	Monitor de 32 polegadas, com painel IPS, alta resolução, tecnologia antirreflexo e recursos de proteção ocular, destinado a usuários com baixa visão.	UN	01
200914	Lupa digital portátil, com ampliação de 2x a 32x, tela LCD de 4,3 polegadas e 26 modos de cores, destinada ao auxílio de leitura para pessoas com baixa visão.	UN	01

OBS.: AS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTES AOS ITENS ANTERIORES ESTÃO DETALHADAS NO ITEM 2.3, DEVENDO SER CONSIDERADAS PARA A COMPLETA CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA; **EM CASO DE DIVERGÊNCIA COM AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO SIGA, PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.3. Especificações Complementares

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

Item 1 – Microcomputador tipo Desktop – 03 unidades

- a) Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5-12400, com, no mínimo, 6 núcleos, 12 threads, frequência máxima de 4,4 GHz e cache de 18 MB, ou solução tecnicamente equivalente ou superior;
- b) memória RAM de, no mínimo, 8 GB, padrão DDR4, 3200 MHz ou superior, expansível;

- c) SSD de, no mínimo, 1 TB, com interface PCIe NVMe;
- d) placa-mãe compatível com o processador e demais componentes, com suporte à memória DDR4 e ao armazenamento PCIe NVMe;
- e) recursos gráficos integrados ou dedicados, compatíveis com o monitor fornecido e suficientes para o adequado funcionamento do equipamento;
- f) fonte de alimentação adequada à configuração do equipamento, com potência mínima de 500 W e certificação 80 Plus Bronze ou superior;
- g) monitor de, no mínimo, 21 polegadas, teclado e mouse com fio.

Item 2 – Notebook – 06 unidades

- a) Processador de desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5-1235U, com, no mínimo, 10 núcleos, 12 threads, frequência máxima de 4,4 GHz e cache de 12 MB;
- b) memória RAM de, no mínimo, 8 GB, padrão DDR4 ou DDR5, expansível para, no mínimo, 16 GB;
- c) SSD de, no mínimo, 512 GB, com interface PCIe NVMe;
- d) tela de, no mínimo, 15,6 polegadas, com resolução Full HD (1920 × 1080 pixels) ou superior;
- e) conectividade Wi-Fi 802.11ac ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior, com, no mínimo, 2 portas USB e saída de vídeo digital;
- f) webcam, microfone, alto-falantes, teclado e dispositivo apontador integrados;
- g) bateria recarregável e fonte de alimentação bivolt automática.

Item 3 – Fone de ouvido tipo headphone – 06 unidades

- a) tipo over-ear, estéreo, com resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz, sensibilidade mínima de 85 dB e cabo de, no mínimo, 2 m;
- b) conexão compatível com os equipamentos destinados ao uso.

Item 4 – Nobreak – 04 unidades

- a) bateria selada recarregável de 12 V e capacidade nominal de aproximadamente 7 Ah, ou solução tecnicamente equivalente;
- b) autonomia compatível com a carga conectada, tendo como referência aproximadamente 1 hora para equipamentos de segurança e 25 minutos para equipamentos de áudio e vídeo;
- c) proteção contra surtos, sobrecarga, curto-circuito e oscilações da rede elétrica, com recarga automática da bateria.

Item 5 – Torre para carregamento de dispositivos móveis – 02 unidades

- a) torre vertical com aproximadamente 1,10 m de altura, contendo, no mínimo, 6 tomadas elétricas e 2 portas USB para carregamento de dispositivos móveis;
- b) estrutura estável, resistente e adequada ao uso institucional, com conexões de fácil acesso.

Item 6 – Monitor de 32 polegadas para usuários com baixa visão – 01 unidade

- a) monitor de, no mínimo, 32 polegadas, com painel IPS ou tecnologia equivalente e resolução mínima Full HD;
- b) tela com tratamento antirreflexo e recursos de redução de luz azul e/ou cintilação (flicker);
- c) ajustes de brilho, contraste e demais parâmetros de imagem, com entradas de vídeo digital compatíveis com o equipamento a ser conectado.

Item 7 – Lupa digital portátil – 01 unidade

- a) lupa digital portátil, com ampliação variável de, no mínimo, 2x a 32x, tela LCD de aproximadamente 4,3 polegadas e, no mínimo, 26 modos de cores;
- b) recursos de ajuste de ampliação e visualização, incluindo opções de alto contraste, com alimentação por bateria recarregável.

2.4. Definição da natureza

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, cujas características e especificações técnicas podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência, com base em padrões de desempenho e qualidade usualmente disponíveis no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1. Do Parcelamento

Considerando a natureza e as características distintas dos bens que compõem o objeto, a contratação será estruturada em itens independentes, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada categoria de equipamento, sem prejuízo da adequada execução do objeto.

2.5. Condições de entrega do bem

2.5.1. Local e prazo de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, na Rua Gen. Manoel Rabelo, s/n - Vila São Luis, Duque de Caxias - RJ, 25065-050.

2.5.2. Condições de recebimento

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso prévio, em perfeito estado de conservação e acabamento, devidamente acondicionadas e acompanhadas de todos os componentes, acessórios e instruções necessários à sua correta montagem, desmontagem, utilização e armazenamento.

Compete exclusivamente à CONTRATADA o transporte e o descarregamento dos bens no local indicado pela UERJ, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os bens fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

2.5.3. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do Objeto:

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade e condições aparentes. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

Os bens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação. O recebimento definitivo será formalizado após a comprovação da conformidade do objeto.

2.5.4. Amostras e Documentações Técnicas

Em razão da natureza e das características do objeto, não será exigida apresentação de amostra física ou protótipo.

A Administração poderá solicitar, para fins de verificação da conformidade da proposta, catálogos, fichas técnicas, manuais, imagens ou outros documentos técnicos disponibilizados pelo fabricante ou fornecedor, desde que pertinentes ao produto ofertado.

2.5.5. Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

a) Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento, observados os seguintes prazos mínimos:

a.1) Itens 1 e 2 – computadores Desktop e notebooks: 60 (sessenta) meses;

a.2) Itens 3 a 7: prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, ou aquele superior oferecido pelo fabricante, quando aplicável.

b) O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos respectivos equipamentos.

c) A garantia deverá abranger, conforme a natureza do equipamento, peças, componentes, mão de obra e demais custos necessários à correção de defeitos cobertos, sem ônus para a CONTRATANTE.

d) A assistência técnica poderá ser prestada pelo fabricante ou por assistência técnica por ele autorizada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações de garantia estabelecidas neste Termo de Referência.

e) O atendimento técnico poderá ser realizado inicialmente de forma remota, inclusive mediante utilização de ferramentas de diagnóstico remoto, quando tecnicamente aplicável. A CONTRATADA não poderá se eximir da prestação da assistência técnica quando o atendimento remoto se mostrar inviável em razão de restrições tecnológicas, de segurança ou de incompatibilidade com o ambiente da CONTRATANTE.

f) Quando a solução não puder ser realizada remotamente ou por telefone, a CONTRATADA deverá providenciar atendimento técnico presencial, quando necessário, observando o prazo máximo para solução definitiva estabelecido neste Termo de Referência.

g) O prazo máximo para solução definitiva de defeitos cobertos pela garantia será de 5 (cinco) dias úteis, contados do registro do chamado técnico pela CONTRATANTE.

h) Quando necessária a substituição de peças ou componentes durante o período de garantia, estes deverão ser novos e compatíveis com o equipamento, sem prejuízo de seu desempenho, segurança e garantia;

i) A CONTRATADA deverá disponibilizar canal telefônico ou eletrônico para abertura e acompanhamento de chamados técnicos;

j) A assistência técnica e os reparos abrangidos pela garantia serão realizados sem ônus para a CONTRATANTE, incluindo, quando aplicável, peças, componentes, mão de obra, transporte e demais custos necessários à solução do defeito;

k) Não sendo possível a reparação do equipamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição por equipamento novo, de características técnicas iguais ou superiores, sem ônus para a CONTRATANTE;

l) A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, acidentes ou alterações realizadas pela CONTRATANTE em desacordo com as orientações do fabricante, desde que devidamente comprovados pela CONTRATADA.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. **Duração do Contrato**

A contratação será formalizada por instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor. As obrigações relativas à garantia dos bens permanecerão exigíveis durante os respectivos prazos de garantia estabelecidos neste Termo de Referência.

Trata-se de aquisição de bens com fornecimento integral, não havendo previsão de execução continuada de serviços.

3.2. **Reajuste de Preços**

Considerando o prazo estimado para execução do fornecimento, não será previsto reajustamento de preços durante a vigência da contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração do equilíbrio econômico-financeiro.

3.3. **Garantia Contratual**

Não será exigida garantia contratual de execução, considerando a natureza, o baixo valor e o prazo de execução do fornecimento, bem como a existência de garantia dos bens fornecidos, quando aplicável, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. **Práticas de Sustentabilidade**

A CONTRATADA deverá realizar o acondicionamento e transporte dos equipamentos de forma a minimizar a geração de resíduos e, quando aplicável, observar a legislação pertinente à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de embalagens, baterias e demais componentes sujeitos a descarte específico.

3.5. **Possibilidade de Subcontratação**

Não será permitida a subcontratação do fornecimento dos bens objeto da contratação, sem prejuízo da utilização, pela CONTRATADA ou pelo fabricante, de rede autorizada de assistência técnica para execução dos serviços de garantia e suporte, quando aplicável.

3.6. **Possibilidade de Participação de Consórcio**

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza comum dos bens, o baixo valor da contratação, a divisão do objeto em itens independentes e a possibilidade de execução integral por fornecedores individualmente.

4. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. **Obrigações do Contratante**

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos.

4.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, quando houver divergência quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na legislação e neste Termo de Referência, quando cabíveis.

4.1.8. Emitir decisão fundamentada sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvadas aquelas manifestamente impertinentes ou protelatórias.

- 4.2.

Obrigações da Contratada
- 4.2.1.

Cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2.2.

Entregar os bens conforme especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 4.2.3.

Comunicar ao CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, eventual fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e as providências adotadas para regularização, sem que a comunicação implique, por si só, prorrogação do prazo originalmente estabelecido.
- 4.2.4.

Atender às determinações do fiscal da contratação ou da autoridade superior, prestando os esclarecimentos solicitados.
- 4.2.5.

Reparar ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou desacordo com as especificações.
- 4.2.6.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos da legislação aplicável.
- 4.2.7.

Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes e demais custos decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.8.

Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.2.9.

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o fornecimento dos bens objeto da contratação, ressalvada a utilização de rede autorizada pelo fabricante para execução das obrigações relacionadas à garantia e assistência técnica, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante a CONTRATANTE.
- 4.2.10.

Guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução da contratação.

5.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

A habilitação da proponente observará as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, compatíveis com a natureza e o valor da contratação, nos termos da legislação aplicável.

Nas hipóteses legalmente admitidas, poderá ser dispensada ou simplificada a apresentação de documentos de habilitação, sem prejuízo da verificação das condições necessárias à contratação.

6.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.

Pagamento

6.1.1.

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário;

6.1.2.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento;

6.1.3.

Considera-se adimplemento o cumprimento das obrigações de fornecimento previstas neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e o correspondente atesto pelo agente competente, observadas as condições estabelecidas para liquidação e pagamento.

6.1.4.

Nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, permanece assegurada a atualização monetária entre a data do adimplemento da obrigação pela contratada e a do efetivo pagamento pela Administração, caso este ultrapasse o prazo legal de 30 (trinta) dias.

6.2.

Sanções Administrativas

6.2.1.

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

6.2.2.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.

7.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

7.1.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando as características e especificações técnicas individualmente estabelecidas para cada item deste Termo de Referência, devendo ser atendidas integralmente as exigências correspondentes a cada item.

8.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1.

Antes de apresentar sua proposta, a proponente deverá realizar os levantamentos necessários ao adequado conhecimento das condições de fornecimento do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento ou omissão para justificar pretensões de acréscimo de preços, alteração do prazo de entrega ou modificação das condições estabelecidas.

8.2.

A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.3.

O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto referente a presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

8.4.

Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 14.133/2021, pela legislação estadual aplicável e pelas demais normas pertinentes à matéria.

9.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Órgão/Entidade: Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ

Unidade/Setor/Departamento: Faculdade de Educação da Baixada Fluminense/ CEH. Departamento de Geografia.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Thiago Henrique Costa Simões Antunes

Matrícula: 43.265-8

Telefone:(21) 983879692

E-mail: thiagosimoesantunes@gmail.com

10.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

O presente documento foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos seguintes servidores:

Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	Telefone	E-mail	Função na equipe
Thiago Henrique Costa Simões Antunes	Departamento de Geografia da FEBF	43265-8	(21) 983879692	thiagosimoesantunes@gmail.com	Responsável Técnico

Karla Ferreira Belchior da Costa	Rede Sirius - CEH/C	41592-7	(21) 973787759	karlabelchior@gmail.com	Responsável Técnico
Rodolfo Souza Tavares	Rede Sirius - CEH/C	43507-3	(21) 965749402	rodolfo.stavares@gmail.com	Responsável Técnico
Karinna Zarro Santos	Rede Sirius - CEH/C	35739-2	(21) 979800959	karinna.zarro@gmail.com	Responsável Técnico
Luciano Ximenes Aragão	Departamento de Geografia da FEBF	36097-4	(21) 982168018	lucianoximenes@yahoo.com	Responsável Técnico
Andrea Figueiredo da Silva	DMATE/DAF	42582-7	(21) 23340689	andrea.figueiredo@daf.uerj.br	Agente de Planejamento

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Mapa de Riscos é dispensada, respectivamente, nos termos do art. 11, inciso I, alínea “b”, e do art. 15 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, em razão do enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, mediante Processo Eletrônico de Dispensa – PED, com disputa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023, em razão de o valor estimado da contratação se enquadrar no limite legal estabelecido.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Costa Simões Antunes, Professor Adjunto**, em 16/09/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Ferreira Belchior da Costa, Bibliotecária**, em 16/09/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karinna Zarro Santos, Técnico Universitário**, em 16/09/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Figueiredo da Silva, Agente de Contratação**, em 16/09/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Souza Tavares, Técnico Administrativo**, em 16/09/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **141118494** e o código CRC **AE647C59**.